



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

2º TERMO ADITIVO PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 098/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2025, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, E A EMPRESA **J. MAIA TRANSPORTES LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo no Contrato Nº 098/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, com sede e foro na cidade de Belterra/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **J. MAIA TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.333.535/0001-96 sediada na *Avenida Edivaldo Leite, nº 1735 – Santo André*, CEP: 68022-050, na cidade de *Santarém/PA*, Telefone (93)99154-8541, email: *j.maiatransportes@hotmail.com*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Rodrigo da Silva Maia, portador do CPF nº 915.941.702-15, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 098/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, art 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para **aditivo de prazo e aumento de quantitativo**, pertinentes ao **contrato nº098/2025**, relativo ao **PE Nº 90013/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD INICIAL	VALOR UNI.	QTD ADT	% ADT	VALOR TOTAL ADT
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	H/HO MEM	16H	R\$ 207,50	04	25%	R\$ 830,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

	PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 LANCHAS ESCOLAR MÉDIA (LE-M) MOTOR MWM MARÍTIMO 73 CV A DIESEL (INCLUSO TROCA DE ÓLEO DO MOTOR LIMPEZA E TROCA DE FILTROS) PARTE ELÉTRICA ETC.						
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS ITEM 3.	DES. %	1,5%	R\$40.000,00	1,5%	25%	R\$ 10.000,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 43.320,00 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais)							
VALOR DO ADITIVO R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais)							
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)							

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Ficha: 593

Unidade: 110200

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional: 12.365.0005.2089.0000

Cat Econ: 3.3.90.30.00

Código de aplicação: 250 542

FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUC. BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Manut. do programa de transporte escolar-FUNDEB

Material de consumo

Fonte Recurso: 0 1 42

Ficha: 594

Unidade: 110200

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional: 12.365.0005.2089.0000

Cat Econ: 3.3.90.39.00

Código de aplicação: 250 542

FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUC. BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Manut. do programa de transporte escolar-FUNDEB

Outros serviços de terceiros – PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 0 1 42

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada **R\$ 10.830,00**, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 54.150,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **30 de junho de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de junho de 2026 a 30 de agosto de 2026**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de junho de 2026.

Dimaima Nayara Sousa Moura
FUNDEB
DECRETO N° 002/2025
CONTRATANTE

J. MAIA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 08.333.535/0001-96
CONTRATANTE